



PORTARIA Nº 028/2026
PEIXE, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

ALTERA A PORTARIA Nº 001/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025, QUE DESIGNOU SERVIDORES PARA ATUAR COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-TO PARA SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE - Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 70, incisos I, V e XXVI, e 71 da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração na composição da Equipe de Apoio designada pela Portaria nº 001/2025, com substituição de membro;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 001/2025, de 09 de janeiro de 2025, com a substituição do terceiro membro da Comissão, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- I - MARILEIDE PEREIRA MAIA - Agente de Contratação;**
- II - CLEONICE DA SILVA CARES - Equipe de Apoio;**
- III - ILDENI DA SILVA CARNEIRO DE OLIVEIRA - Equipe de Apoio;**

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 001/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE, Estado do Tocantins, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2026.

AUGUSTO CÉZAR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Peixe

CERTIFICO para os devidos fins, que a presente Portaria foi Publicada no Mural da Prefeitura Municipal, nessa data.
Peixe-TO, 25 de fevereiro de 2026.


Adivam Araújo Ponce Leones
Secretária Mún. de Administração e Finanças
DM. 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2026

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

OBJETO: Contratação de empresa fornecimento e instalação de equipamentos de proteção contra incêndios, manutenção com reposição de peças e recarga de extintores e materiais de sinalização e iluminação de emergência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal Antônio Pires, Atenção Primária à Saúde/UBS's, e Academia de Saúde do Município de Peixe-TO.

DATA: 06 de maio de 2026


Marileide Pereira Maia
Agente de Contratação
Portaria nº001/2025



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2026


Unidade Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

HISTÓRICO: Contratação de empresa fornecimento e instalação de equipamentos de proteção contra incêndios, manutenção com reposição de peças e recarga de extintores e materiais de sinalização e iluminação de emergência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal Antônio Pires, Atenção Primária à Saúde/UBS's, e Academia de Saúde do Município de Peixe-TO.

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Certifico que, em 06 de maio de 2026, na Sala de Licitações e Contratos, autuei o presente procedimento, com os documentos que o instruem e, para constar, faço esta autuação.


Marileide Pereira Maia
Agente de Contratação
Portaria nº001/2025

**MINUTA DE EDITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026**

Processo Administrativo nº 288/2026

1. OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O objeto da presente DISPENSA é a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de equipamentos de proteção contra incêndios, manutenção com reposição de peças e recarga de extintores e materiais de sinalização e iluminação de emergência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal Antônio Pires, Atenção Primária à Saúde/UBS's, e Academia de Saúde do Município de Peixe-TO.

1.2. O processo será conduzido por meio do Departamento de Licitações e Contratos, com critério de julgamento fundamentado no inciso II, Art. 75, da Lei Federal 14.133/2021 e demais legislação aplicável.

1.3 Período para envio da documentação de habilitação e proposta de preço/cotação, será a partir da data da publicação do Diário Eletrônico do Município de Peixe - TO, e os respectivos documentos de habilitação e propostas deverão ser encaminhados através do e-mail: pumpeixe2017@gmail.com preferencialmente fazendo referência ao número do processo e o número da dispensa;

1.4 Data Limite para apresentação das Propostas de Preços: 14/05/2026 até as 13:00 horas.

2. DA MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO E DO VALOR ESTIMADO

2.1 A contratação será realizada mediante Dispensa de Licitação, através de Contrato/Ordem de Serviço, nos termos do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

2.2 O valor estimado da contratação é de R\$ 17.235,98 (dezesete mil duzentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos).

3. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

3.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, à exceção dos seguintes documentos, que deverão ser apresentados independentemente de terem sido cadastrados no SICAF.

3.2 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF - Sistema de Cadastro de Fornecedores, do Governo Federal;

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

c) Consulta das restrições ao direito de contratar com a Administração Pública, no site do TCE-<https://servicos.tce.gov.br>

3.3 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

3.3.1 Cópia de carteira de identidade e CPF do(s) representante(s) legal(is) da empresa;

3.3.2 Registro comercial, no caso de empresa individual;

3.3.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva);

3.3.4 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

3.3.5 Prova de regularidade com a Fazenda e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

- 3.3.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- 3.3.7 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 3.3.7.1 Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 3.3.8 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 3.3.9 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 3.3.10 Até 03 (três) ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA OU CERTIDÃO, no mínimo, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente que comprovem ter a licitante fornecido material, de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação.

4. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATO

- 4.1 A Contratada se obriga fornecer o material, nos moldes desse instrumento e da proposta apresentada, concluindo-se pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 4.2 O adjudicatário terá o prazo de 72 horas, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente, conforme o caso Nota de Empenho/Autorização, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3 O prazo previsto para aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 4.4 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que: Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021; A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;
- 4.5 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 4.6 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
- 4.7 – Na proposta deverá estar incluso todas as despesas, como: impostos, fretes, taxas e demais despesas para a entrega dos produtos na sede deste Município.

5. VIGÊNCIA

- 5.1 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, mediante justificativa fundamentada da empresa contratada, nos termos dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Obrigações do Contratante e Contratado

- 6.1.1 As obrigações do Contratante e Contratado são as previstas no Termo de Referência ou Estudo Técnico Preliminar.

7. FISCALIZAÇÃO

- 7.1. As regras de fiscalização são as previstas no Termo de Referência ou Estudo Técnico Preliminar.

2



8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Aplica-se a disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da execução do contrato prevista no Título IV, Capítulo I, da Lei nº 14.133/2021.

9. PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

- 9.1 A empresa contratada reconhece os direitos da contratante concernente a:
- 9.2 rescindi-lo, unilateralmente, nos casos especificados no artigo 104 da Lei 14133/2021;
- 9.3 aplicar as sanções motivadas pela inexecução, total ou parcial do contrato;
- 9.4 fiscalizar a execução do ajuste.

10. LEI ANTICORRUPÇÃO

10.1 Para a execução deste contrato e/ou instrumento equivalente a este, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

11. VINCULAÇÃO

11.1 Respeitando o Princípio da Vinculação, a contratação vincula-se ao Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, propostas e demais peças produzidas pela Administração que constem do processo.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A empresa deve atender as demandas do Município de Peixe – TO, referente ao objeto em questão ao tempo e modos necessários, conforme itens e quantidades descritos acima, assim como preencher os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e, de acordo com o disposto no Termo de Referência, anexo.

12.2. Integram a esta Minuta de Edital de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.2.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

12.2.2. ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

Peixe – TO, 11 de maio de 2026


Marilene Pereira Maia
Agente de Contratação

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

1-OBJETO

O presente Termo de Referência que visa à contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de equipamentos de proteção contra incêndios, manutenção com reposição de peças e recarga de extintores e materiais de sinalização e iluminação de emergência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal Antônio Pires, Atenção Primária à Saúde/UBS's, e Academia de Saúde do Município de Peixe-TO.

2- DA JUSTIFICATIVA

Considerando que, a aquisição tem por finalidade efetuar as medidas cabíveis quanto a prevenção de incidentes nos referidos prédios públicos. Sabido que, o extintor de incêndio é um equipamento necessário para medidas emergenciais de combate a incêndios, assim sendo, sua carga deve ser substituída, e realizada a manutenção após o vencimento de seu prazo de validade, para que o equipamento mantenha sua eficácia, de acordo com as normas vigentes.

Considerando que, a aquisição, recarga e manutenção dos extintores de incêndio é realizado conforme prazo de validade expresso nos cilindros e por determinação da Norma Brasileira – NBR 12962 (Inspeção, Manutenção e Recarga em Extintores de Incêndio), da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e pelo Regulamento Técnico da Qualidade para os Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio, instituído pela Portaria nº 005 de 04 de janeiro de 2011 do INMETRO.

Considerando que, a aquisição, recarga e manutenção dos extintores justificam-se pela necessidade de atender às normas de segurança quanto à prevenção e combate de incêndios, visando garantir a segurança da comunidade munícipe usuária do SUS – Sistema Único de Saúde (servidores, pacientes, acompanhantes etc., público externo em geral), bem como o patrimônio dos Prédios acima epigrafados.

Além disso, a manutenção regular e a recarga dos extintores são condições indispensáveis para a obtenção ou renovação de alvarás de funcionamento e laudos técnicos de vistoria emitidos pelos órgãos competentes, sendo a não conformidade passível de interdição dos espaços e responsabilização legal dos gestores.

Portanto, a contratação proposta que envolve aquisição, recarga, manutenção preventiva e corretiva de extintores de incêndio e sinalização é necessária para assegurar:

- A proteção dos eventos realizados sob responsabilidade da secretaria;
- Garantir a segurança de pacientes, profissionais e visitantes, além de proteger o patrimônio e equipamentos sensíveis;
- O atendimento às exigências legais e normativas dos órgãos de fiscalização e controle;
- A continuidade das atividades e eventos públicos, sem interrupções por ausência de conformidade em segurança.

3- DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes da Tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNT.	TOTAL
1	EXTINTOR DE INCÊNDIO C/ CARGA DE PÓ NBR 15.808, DE CAPACIDADE EXTINTORA DE 20ABC E CARGA NOMINAL 4KG. VALIDADE DE 1 (UM) ANO	UNID	3		
2	EXTINTOR DE INCÊNDIO C/ CARGA DE PÓ,NBR 15.808 CAPACIDADE EXTINTORA BC E CARGA NORMAL 04 KG. (VALIDADE DE 1 (UM) ANO	UNID	2		



3	EXTINTOR DE INCÊNDIO C/ CARGA DE PÓ, NBR 15.808, DE CAPACIDADE EXTINTORA DE 20BC E CARGA NOMINAL 6KG. (VALIDADE DE 1 (UM) ANO.	UNID	11		
4	EXTINTOR DE INCÊNDIO C/ CARGA D'ÁGUA, NBR 15.808, CARGA NOMINAL 10LT, CAPACIDADE EXTINTORA 2A. VALIDADE DE 1 (UM) ANO	UNID	3		
5	RECARGA DE EXTINTOR C/ CARGA DE PÓ NBR 15.808, DE CAPACIDADE EXTINTORA DE 20ABC E CARGA NOMINAL 4KG. VALIDADE DE 1 (UM) ANO	UNID	4		
6	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO C/ CARGA DE PÓ, NBR 15.808 CAPACIDADE EXTINTORA BC E CARGA NORMAL 04 KG. (VALIDADE DE 1 (UM) ANO	UNID	2		
7	RECARGA DE EXTINTOR C/ CARGA DE PÓ NBR 15.808, DE CAPACIDADE EXTINTORA DE 20BC E CARGA NOMINAL 6KG. (VALIDADE DE 1 (UM) ANO.	UNID	14		
8	RECARGA DE EXTINTOR C/ CARGA D'ÁGUA NBR 15.808, CARGA NOMINAL 10LT, CAPACIDADE EXTINTORA 2A. VALIDADE DE 1 (UM) ANO.	UNID	6		
9	SUPORTE DE PISO PARA EXTINTOR – FEITO EM TUBO DE AÇO PINTURA EPÓXI (NÃO ENFERRUJA) PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 40KG SAPATA DOS PÉS ANTIDERRAPANTE MEDIDAS: DIÂMETRO INTERNO: 20,0 CM ESPAÇO ENTRE OS PÉS: 23,0 CM ALTURA: 31 CM	UNID	21		
10	PLACA DE EMERGÊNCIA MATERIAL: PVC RÍGIDO – ANTICHAMA AUTO EXTINGUÍVEL (NÃO PROPAGA CHAMAS) DURABILIDADE: 5 ANOS (PARA USO INTERNO) CARACTERÍSTICA FOTOLUMINESCENTE: 142/21-1800-K-W IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE: PLACAS IDENTIFICADAS COM O CNPJ E NOME/MARCA DO FABRICANTE	UNID	21		
11	LUMINÁRIA DE 30 LED DE EMERGÊNCIA COR BRANCO FORMA DE LUMINÁRIA: HOLOFOTE DIMENSÕES: 16,1C X 4,3L X 2,4A CENTÍMETROS AMBIENTE INTERNO/EXTERNO ÁREA EXTREMA	UNID	21		
12	REPOSIÇÃO DE VÁLVULAS, REGISTROS, CONEXÕES, MONÔMETRO E MANGUEIRAS	UNID	32		

4- DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da necessidade identificada, a contratação deverá observar os seguintes requisitos:

I – Requisitos da Empresa Contratada

- Comprovar aptidão técnica para a execução de serviços de manutenção e recarga de extintores, bem como fornecimento de equipamentos de combate a incêndio;
- Apresentar atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto da contratação;
- Estar devidamente regularizada junto aos órgãos competentes, incluindo credenciamento junto ao Corpo de Bombeiros e atendimento às normas técnicas vigentes;
- Possuir estrutura operacional adequada para atendimento das demandas, incluindo equipamentos, ferramentas, transporte e fornecimento de peças, materiais e insumos necessários;
- Disponer de equipe técnica qualificada e capacitada para execução dos serviços, conforme normas aplicáveis;
- Observar integralmente as normas técnicas e regulamentações aplicáveis, especialmente as da ABNT e

de segurança contra incêndio;

g) Cumprir integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021, assegurando que os extintores novos fornecidos possuam garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data de entrega e instalação, abrangendo defeitos de fabricação e funcionamento, com substituição ou reparo sem ônus para a Administração durante o período de garantia.

II – Requisitos da Prestação dos Serviços

a) Realização de inspeções e manutenções preventivas periódicas, conforme cronograma estabelecido pela Administração;

b) Execução de manutenção corretiva sempre que identificada necessidade;

c) Realização de recarga dos extintores dentro dos prazos de validade e sempre que houver utilização;

d) Substituição de peças, componentes ou extintores que estejam danificados ou fora dos padrões de segurança;

e) Atendimento em prazo compatível com a urgência, especialmente em situações que comprometam a segurança das unidades;

f) Emissão de relatórios técnicos, laudos, certificados e etiquetas de controle dos serviços executados;

g) Garantia dos serviços prestados e dos materiais utilizados;

h) O recebimento dos serviços e materiais ocorrerá de forma provisória no ato da entrega/execução e, definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após verificação da conformidade, devendo a contratada atender prontamente às solicitações da Administração e garantir o atendimento a todas as unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, incluindo Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde (UBS's), Academia da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

i) A prestação dos serviços deverá observar os seguintes prazos: entrega e instalação de equipamentos novos em até 10 (dez) dias corridos, contados da solicitação; recarga de extintores em até 05 (cinco) dias corridos, a partir do recolhimento; manutenção e reposição de peças em até 07 (sete) dias corridos; e atendimento de solicitações emergenciais em até 48 (quarenta e oito) horas, podendo a contratada disponibilizar equipamentos substitutos quando necessário, a fim de não comprometer a segurança das unidades;

5-DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor designado, nos termos da legislação vigente;

b) Prestar à contratada, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos necessários à adequada execução dos serviços e fornecimentos dos objetos solicitados;

c) Permitir o acesso da contratada às dependências da secretaria de saúde e órgãos afins, para realização dos serviços, quando necessário;

d) Notificar a contratada sobre quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços;

e) Aprovar cronogramas de manutenção preventiva e acompanhar sua execução;

f) Efetuar o pagamento à contratada conforme as condições estabelecidas no contrato, após a devida comprovação da execução dos serviços;

g) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;

h) Zelar pela guarda e uso adequado dos extintores entre os períodos de manutenção;

i) Aplicar as penalidades cabíveis em caso de descumprimento contratual.

6- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) Executar os serviços de fornecimento e instalação de equipamentos de proteção contra incêndios, manutenção com reposição de peças e recarga de extintores e materiais de sinalização e iluminação de emergência conforme as especificações do contrato, do Termo de Referência e das normas técnicas vigentes;

b) Fornecer extintores novos, quando necessário, devidamente certificados e dentro dos padrões exigidos;

c) Realizar manutenção preventiva e corretiva, bem como recargas, dentro dos prazos estabelecidos e conforme a legislação aplicável;



- d) Garantir a qualidade dos serviços prestados e dos materiais utilizados;
- e) Substituir, às suas expensas, qualquer serviço ou material que apresente defeito ou esteja em desacordo com as especificações;
- f) Disponibilizar equipe técnica qualificada e equipamentos adequados para a execução dos serviços;
- g) Emitir relatórios técnicos, laudos, certificados e etiquetas de identificação e controle dos extintores;
- h) Responsabilizar-se pelo transporte, retirada e devolução dos extintores, quando necessário;
- i) Atender prontamente às solicitações da contratante, especialmente em situações de urgência;
- j) Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- k) Cumprir todas as normas de segurança do trabalho e legislação aplicável;
- l) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços.

7-DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

Fica designado, como fiscal do contrato, o servidor designado em portaria e em caso de impedimento por um servidor substituto.

Fica designado como gestor do eventual contrato que venha ser originado deste Termo de Referência, a secretária da pasta, juntamente com o diretor de compras designado em decreto e em caso de impedimento por um servidor substituto.

A fiscalização de que se trata este objeto, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei em vigência.

8- FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação e/ou aquisição será realizada futuramente pelo Setor de Licitação e Contratos, or de a forma e critérios como o fornecedor será escolhido dar-se por meio de Licitação indicando a modalidade ou por Contratação Direta: Inexigibilidade ou por Dispensa, conforme preceitua a legislação pertinente ao assunto, respeitando a Lei Federal nº 14.133/2021.

9- DO INÍCIO DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A Contratada deverá manter-se apta ao fornecimento e à instalação de equipamentos de proteção contra incêndio, bem como à execução de serviços de manutenção com reposição de peças, recarga de extintores e fornecimento de materiais de sinalização e iluminação de emergência, de forma contínua e sob demanda, sempre que solicitada pelo Setor de Compras, mediante requisição formal, atendendo integralmente às especificações constantes neste Termo de Referência e no contrato.

Os prazos para execução deverão observar o seguinte: entrega e instalação de extintores novos e demais equipamentos em até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da solicitação; realização de recarga de extintores em até 05 (cinco) dias corridos, a partir do recolhimento; e execução de serviços de manutenção com reposição de peças em até 07 (sete) dias corridos, podendo, em casos emergenciais, o atendimento ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

10- FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A prestação dos serviços de manutenção, inspeção e recarga de extintores, bem como o fornecimento de novos equipamentos, deverá ocorrer de forma planejada, contínua e em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes, especialmente as estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros e pela ABNT, observando as seguintes diretrizes:

- a) A Contratada deverá iniciar os serviços após o recebimento da Ordem de Serviço ou Fornecimento, organizando o cronograma de atendimento conforme a demanda da Secretaria.

- b) Deverá ser realizado o levantamento e identificação de todos os extintores existentes nas unidades (Secretaria de Saúde, Hospital Municipal, UBS's e Academia da Saúde), verificando prazos de validade, estado de conservação e necessidade de manutenção ou substituição;
- c) A manutenção e recarga dos extintores deverão seguir rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, garantindo pleno funcionamento e segurança dos equipamentos;
- d) Os extintores que apresentarem defeitos ou estiverem fora dos padrões exigidos deverão ser substituídos ou reparados, conforme o caso, sem prejuízo à segurança das unidades;
- e) A Contratada deverá fornecer, quando necessário, extintores substitutos durante o período de manutenção, de modo a não deixar os ambientes desprovidos de proteção contra incêndio;
- f) Os serviços poderão ser realizados tanto nas dependências da Contratada quanto nas unidades da Contratante, conforme a necessidade e mediante prévia autorização;
- g) A Contratada deverá garantir a identificação adequada dos extintores, com etiquetas, lacres, selos de conformidade e indicação da validade da carga e da próxima manutenção;
- h) Deverá manter comunicação contínua com a Contratante, informando sobre o andamento dos serviços e eventuais intercorrências;
- i) Todos os serviços deverão ser realizados por profissionais qualificados e devidamente habilitados, assegurando qualidade e conformidade com as exigências legais;
- j) Ao final de cada serviço, deverá ser apresentado relatório técnico contendo a descrição dos serviços realizados, quantitativo de equipamentos atendidos e demais informações pertinentes, devidamente aprovado pela Contratante.

11 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Este Termo de Referência foi elaborado com base nas informações contidas no Estudo Técnico Preliminar-ETP.

12 - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado, em até 30 dias contados a partir do "atesto" da nota fiscal, devidamente protocolada junto ao departamento responsável, com todas as certidões de regularidade fiscal e trabalhistas atualizadas.

O fornecedor deverá identificar junto à nota fiscal o número da conta bancária desejada, para facilitar o pagamento que será feito mediante transferência on-line.

13- DA JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO

A análise quanto ao parcelamento do objeto foi realizada considerando a natureza dos serviços, sua forma de execução e a necessidade da Administração Pública.

O objeto da presente contratação consiste no fornecimento e instalação de equipamentos de proteção contra incêndios, manutenção com reposição de peças e recarga de extintores e materiais de sinalização e iluminação de emergência, os quais serão executados de forma periódica e conforme a demanda das unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde.

Dessa forma, verifica-se que a execução ocorrerá de maneira parcelada ao longo da vigência contratual, estabelecida em 12 (doze) meses, tendo em vista que os serviços de manutenção preventiva serão realizados conforme cronograma definido pela Administração, enquanto as recargas e manutenções corretivas ocorrerão de acordo com as necessidades identificadas durante a utilização dos equipamentos e prazos de validade.

Além disso, o fornecimento de extintores novos, bem como de materiais de sinalização e iluminação de emergência, também será realizado de forma parcelada, conforme a demanda da Administração, considerando a necessidade de substituição de equipamentos danificados, vencidos ou em desconformidade com as normas de segurança, garantindo maior eficiência na gestão dos recursos públicos e evitando aquisições desnecessárias.

O parcelamento, neste caso, caracteriza-se como parcelamento da execução e do pagamento, permitindo que os serviços sejam prestados de forma contínua, com medições periódicas, garantindo maior controle por parte da Administração quanto à execução contratual, à qualidade dos serviços prestados e à adequada aplicação dos recursos públicos.

Ressalta-se que tal forma de execução não compromete a eficiência, a padronização e a qualidade dos serviços, ao contrário, contribui para uma gestão mais eficaz, assegurando a continuidade das condições de segurança contra incêndio e o pleno funcionamento dos equipamentos ao longo de toda a vigência contratual.

Dessa forma, o parcelamento da solução mostra-se técnica e administrativamente adequado, estando em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

14- DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com a presente contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de equipamentos de proteção contra incêndios, manutenção com reposição de peças e recarga de extintores e materiais de sinalização e iluminação de emergência pretende-se alcançar um conjunto de resultados estratégicos que garantam a eficiência operacional e a segurança física, além do pleno cumprimento das normas legais de prevenção e combate a incêndios nos espaços e eventos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

Com essa aquisição os principais resultados esperados são:

- Adequação integral dos espaços físicos (locais de eventos e demais instalações) às normas técnicas de segurança contra incêndios estabelecidos pela ABNT, pelo INMETRO, pelo Corpo de Bombeiros Militar e pela NR-23 do Ministério do Trabalho.
- Disponibilização contínua e funcional de extintores de incêndio, dimensionados de acordo com as características de cada ambiente (tipo de risco, área construída, materiais existentes), devidamente inspecionados, sinalizados, instalados e com certificação vigente.
- Redução significativa dos riscos de acidentes, perdas humanas e materiais, assegurando uma resposta rápida e eficaz em caso de princípio de incêndio, por meio de equipamentos em perfeito estado de funcionamento.
- Cumprimento das exigências legais e normativas, evitando sanções administrativas, interdições de espaços, cancelamento de eventos, perda de alvarás de funcionamento e responsabilizações civis, penais ou administrativas dos gestores públicos.
- Fortalecimento da prevenção e segurança entre os pacientes, servidores e colaboradores, contribuindo para a construção de um ambiente mais responsável, resiliente e preparado para situações de emergência.

15- DAS DOTAÇÕES, ELEMENTOS DE DESPESAS E FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes do presente Termo de Referência, correrão à conta da Dotação Orçamentária, Elemento de Despesas e Fonte de Recursos constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício Financeiro de 2026, descritas a seguir:

Dotação Orçamentária:

- 04.20.10.122.2001.1.003 – Equipamento e Material Permanente;
- 04.20.10.302.2005.1.039 – Equipamentos e Material Permanente p/ Hospital Municipal;
- 04.20.10.301.2003.1.038 – Equipamentos e Material Permanente P/ Unidades Básicas de Saúde - UBS;
- 04.20.10.122.2001.2.076 – Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde;
- 04.20.10.302.2005.2.088 – Manutenção dos Serviços de Atendimento Emergencial, Ambulatorial e Hospitalar;
- 04.20.10.301.2003.2.086 – Manutenção dos Serviços das Unidades Básicas de Saúde UBS;
- 04.20.10.303.2015.2.082 – Assistência Farmacêutica;
- 04.20.10.301.2014.2.179 – Academias de Saúde;

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes;

3.3.90.30 – Material de Consumo;

Fonte: 1.500.1002.00000 – ASPS – Ações e Serviços Públicos de Saúde;



ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEIXE - TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n.º _____, com sede na _____ CEP 77.460-000, Peixe- TO, ora representada pela sua atual Gestora, Sra. _____, brasileira, _____, inscrito no CPF sob o n.º _____ e no RG n.º _____ SSP/TO, residente e domiciliado na _____, CEP: 77.460-000 Peixe – TO, e do outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito sob o CNPJ N.º _____, com sede na _____, setor _____, CEP _____, neste ato representada pelo sócio proprietário o sr.º _____, brasileiro, empresário, inscrito na cédula de identidade sob o n.º _____ e no CPF n.º _____, residente domiciliado na _____, Bairro _____, CEP _____, firmam o presente contrato mediante as seguintes cláusulas expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato decorre de fundamentação no inciso II, do art. 74 da Lei federal nº 14.133/21, Dispensa de Licitação nº ____/2026, Decreto Municipal nº ____/2026 do Gabinete do Prefeito, Processo Administrativo nº ____/2026, parecer jurídico e demais documentos acostados aos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Contratação _____

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Ao presente instrumento é atribuído o valor global limitado de **RS** _____ (____), vinculado a solicitação expedida pela Secretaria Solicitante.

CLAUSULA QUARTA – DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO

A empresa contratada é única responsável _____

CLAUSULA QUINTA-DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado a vista/parcelado, mediante transferência online e apresentação de Nota Fiscal e todas as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, devidamente protocolado na secretaria Municipal de Administração e Finanças.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de ____ a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, se for do interesse da Administração, por iguais e sucessivos períodos, conforme disposto na Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO E FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes das execuções do presente instrumento correrão por conta das dotações orçamentaria, elemento de despesa e fonte de recursos a seguir:

**ELEMENTO DE DESPESAS –
FONTE DE RECURSOS -**

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

Caso a Contratada ensejar o retardamento da execução do contrato, não mantivera proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

- 1 - Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- 2 - multa de mora, diária de 0,03% (zero vírgula zero três por cento) nos primeiros 05 (cinco) dias; e de 0,10% (zero vírgula dez por cento), do sexto dia em diante, calculada sobre o valor total do Contrato, por impontualidade no cumprimento das obrigações pactuadas, exceto se motivada, comprovadamente, por causa fortuito ou motivo de força maior;
- 3 - Suspensões temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Peixe - TO, por prazo não inferior a 02 (dois) anos;
- 4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 5 - Além das sanções elencadas neste item, acrescente-se às demais constantes da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICIDADE

O CONTRATANTE, após assinatura deste Contrato, providenciará a sua publicidade, por extrato, no Diário Oficial Municipal de Peixe - Tocantins.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Peixe - TO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo assinadas.

Peixe - TO, ____ de ____ de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PEIXE-TO

Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF. _____

2. _____ CPF. _____

